



**LEI Nº 627 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 244.500,00 (Duzentos Quarenta Quatro Mil e Quinhentos Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.006 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.4.90.52.00.00.00.05.220 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 244.500,00**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbanos, para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação (ônibus Rural Escolar ORE 2).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 03 de março de 2015.

  
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registrada e Publicada por Autais*  
*Data Supra*  
  
*Elaine Aparecida Silva*  
*Secretária da Administração*